



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº
510001.01.01.99.002.0914**

Modalidade de Auditoria:

Auditoria de Processos

Categoria de Auditoria:

Auditoria Especializada em Processos

Órgão Auditado:

Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA

Fortaleza, novembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antônio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditores de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 510001.01.01.99.002.0914

1 INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo, Escopo e Metodologia

1. A presente auditoria especial, realizada em atendimento a Ordem de Serviço de Auditoria (OSA) nº 161/2014, de 12/8/2014, teve como objetivo geral avaliar a condução dos Contratos de Gestão, celebrados entre a Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA) e o Instituto Agropolos do Ceará, referentes aos exercícios 2011, 2012 e 2013, quanto à regularidade na execução, quanto à capacidade para gerenciar os processos de forma eficiente e eficaz, de forma a garantir que os resultados propostos sejam alcançados.

2. Os objetivos específicos desta auditoria foram:

- i. analisar a regularidade das transferências dos recursos e da execução dos contratos de gestão financiados com a fonte 45, tomando por base as prestações de contas apresentadas pela organização social correspondente;
- ii. examinar a aderência dos relatórios de avaliação da Comissão de Avaliação da SPA, de modo a aferir se esses instrumentos garantem que os recursos transferidos foram devidamente aplicados no objeto contratado, permitindo o alcance dos resultados propostos;
- iii. identificar medidas saneadoras adotadas pela SPA, diante de eventuais inobservâncias de cláusulas contratuais, inexecução ou execução parcial de metas;
- iv. elaborar relatório conclusivo acerca da condução desses instrumentos, evidenciando o nível de acompanhamento da SPA sobre a execução dos contratos de gestão.

3. A metodologia utilizada nos trabalhos iniciais consistiu, basicamente, em análises de documentos e de informações disponibilizados pela SPA e pelo Instituto Agropolos, relativos às atividades do Agropolos, vinculadas aos Contratos de Gestão 2011, 2012 e 2013.

4. Com a finalidade de subsidiar o processo de planejamento e de execução da auditoria, o levantamento das informações deu-se à distância, por meio de acesso a sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual e à legislação pertinente, e presencial, na sede da SPA, analisando-se documentos digitalizados e impressos, além de realização de uma visita ao maior fornecedor de alevinos no ano de 2013, dentro do Contrato de Gestão de 2013.

5. As ocorrências e as evidências foram obtidas na extensão e na profundidade compatíveis com o tempo destinado para os trabalhos de auditoria, e estão registradas em Papéis de Trabalho produzidos a partir do exame de documentos solicitados formalmente, relativos à execução dos Contratos de Gestão 2011, 2012 e 2013.

6. Com relação ao desenvolvimento dos trabalhos, nenhuma restrição foi imposta aos exames de auditoria, tendo as atividades de campo sido realizadas no período entre 13 de agosto e 03 de setembro de 2014, que resultaram na emissão de um relatório preliminar de auditoria sobre o qual a SPA foi instada a se manifestar, tendo aquele órgão apresentado sua manifestação em 30/08/2014, por meio do processo VIPROC nº 6452623/2014, a qual foi devidamente analisada, subsidiando a emissão do presente relatório.

7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, ou para os quais esta Controladoria seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

1.2 Perfil do Órgão Supervisor

8. A Secretaria de Pesca e Aquicultura - SPA, criada pela Lei nº 14.869, de 25 de janeiro de 2011, tem como competências formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura do Estado; estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando ao desenvolvimento pesqueiro e aquícola no Estado.

9. Além dessas atribuições, a SPA busca atualizar e manter o Cadastro Único da Pesca e da Aquicultura do Estado em parceria com órgão federal competente e Ordenar e fiscalizar a pesca nas águas continentais, costeiras e marinhas, estaduais ou delegadas pela União, expressamente ressalvadas na Constituição Federal.

10. A SPA também promove a formação, a profissionalização e o aperfeiçoamento da pesca artesanal, da pesca industrial, da pesca esportiva, da pesca ornamental e da aquicultura continental e marinha, bem como apóia iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, capacitação técnica e o aperfeiçoamento da mão-de-obra.

2 VISÃO GERAL

2.1 Histórico

11. Antes de proceder-se à análise do objeto desta auditoria, faz-se oportuno tecer algumas considerações preliminares sobre o instrumento jurídico do contrato de gestão, visando uma melhor compreensão da matéria.

12. A Emenda Constitucional 19, de 04/06/1998, acrescentou, no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, a eficiência entre os Princípios da Administração Pública, a qual é entendida como a melhor condução possível na gestão do interesse público, aferida pela satisfação dos administrados com os menores custos para a sociedade.

13. A mesma emenda alterou a redação do art. 37 da Constituição Federal, acrescentando, a este, o disposto no § 8º, onde se lê:

“§ 8º a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: I – o prazo de duração do contrato; II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidades dos dirigentes; III – a remuneração do pessoal”.

14. Nesse contexto, com o objetivo de melhorar os resultados na Administração Pública, novos instrumentos foram criados no âmbito do Direito Público com o intuito de conferir maior autonomia aos entes, dentre os quais se sobressai os Contratos de Gestão.

15. Existem três situações distintas em que se podem utilizar estes contratos:

- entre o Poder Público e entidades da Administração Indireta;
- entre órgãos;
- **entre o Poder Público e “organizações sociais”.**

16. A celebração de contrato de gestão entre o Poder Público e as entidades privadas que exerçam atividades de interesse público, sem fins lucrativos, corresponde a uma espécie de ajuste entre o Estado e a entidade qualificada como organização social, visando a formar uma parceria para fomentar e executar atividades de ensino, pesquisa científica,

desenvolvimento tecnológico, cultura, saúde e preservação do meio ambiente, conforme previsto na Lei Federal nº 9.637/98 (arts. 1º e 5º).

17. Nesta espécie de contrato, a organização social deverá alcançar metas previamente fixadas, recebendo em contrapartida uma série de benefícios do Estado. No entanto, embora seja entidade privada, a organização social tem a sua autonomia delimitada e sujeita às exigências contidas no Contrato de Gestão. Além disso, deve se submeter à fiscalização pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada e também aos demais órgãos de controle.

18. No âmbito estadual, a Lei nº 12.781, de 30/12/1997, alterada pela Lei nº 14.158, de 01/07/2008, pela Lei nº 15.356, de 4 de junho de 2013, e pela Lei nº 15.408, de 12 de agosto de 2013, instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e estabeleceu, dentre outras, as diretrizes de formalização dos contratos de gestão.

19. O art. 7º da Lei nº 12.781/1997 define contrato de gestão como o instrumento firmado entre o poder público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes, para fomento e para execução de atividades dirigidas à assistência social, à saúde, ao trabalho, à educação, à cultura, ao turismo, à gestão ambiental, à habitação, à ciência e tecnologia, à agricultura, à organização agrária, ao urbanismo, ao saneamento, ao desporto e lazer, conforme estabelece a Lei nº 15.356/2013 em seu art. 1º.

20. O Instituto Agropolos do Ceará é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criada em janeiro de 2002, qualificada pelo Governo do Estado como Organização Social por meio do Decreto nº 26.528, de 07/03/2002, alterada pela Lei nº 29.320, de 12/06/2008. Tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, fomentando e qualificando as políticas públicas, através da capacitação da assessoria técnica e educativa e da execução e apoio a projetos referenciais e estratégicos.

21. Como forma de atender às necessidades de desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura do Ceará, a SPA firmou, nos exercícios 2011, 2012 e 2013, contratos de gestão com o Instituto Agropolos do Ceará para atender à demanda da Secretaria com o objetivo de garantir a eficiência e eficácia de seus projetos prioritários.

2.2 Contratos de Gestão Celebrados com o Instituto Agropolos

2.2.1 Contratos de Gestão 2011, 2012 e 2013

22. Em 03/10/2011, a SPA celebrou o Contrato de Gestão 2011 com o Agropolos, fixando as metas e os objetivos a serem implementados no exercício, de acordo com a programação de atividades registrada no Programa de Trabalho. Para tanto, foi estabelecido um orçamento global de R\$955.583.07, sendo R\$898.511,42 com recursos do Tesouro Estadual e R\$57.071,65 com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

23. O Contrato de Gestão 2012 foi assinado em 02/01/2012, no valor global de R\$4.700.767,00, após Primeiro Termo Aditivo de acréscimo, sendo R\$3.561.736,17 com recursos do Tesouro Estadual e R\$1.139.031,03 com recursos do BNDES.

24. Para os mesmos objetivos, a SPA firmou o Contrato de Gestão 2013, assinado em 16/01/2013, no valor global de R\$2.394.641,00, sendo R\$1.856.708,18, com recursos do Tesouro Estadual e R\$537.932,82 com recursos do BNDES.

25. Demonstra-se a seguir tabela resumida com os valores previstos e repassados, por fonte, para o Instituto Agropolos:

Tabela 1. Valores Previstos x Repassados

Fonte	2011		2012		2013	
	Previsto R\$	Realizado R\$	Previsto R\$	Realizado R\$	Previsto R\$	Realizado R\$
Tesouro	898.511,42	898.511,41	3.561.736,17	3.561.736,17	1.856.708,18	1.670.019,76
BNDES	57.071,65	-	1.139.031,03	620.911,03	537.932,82	-
TOTAL	955.583,07	898.511,41	4.700.767,20	4.182.647,20	2.394.641,00	1.670.019,76

Fonte: Contratos de Gestão 2011, 2012 e 2013, Portal da Transparência e SACC.

- Estava prevista, como objeto dos Contratos de Gestão em análise, a participação na política de desenvolvimento da pesca artesanal e aquicultura do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos, e que possam contribuir para a manutenção e sustentabilidade do pescado artesanal e aquicultor, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes. Para o CG 2011, os serviços contratados seriam desenvolvidos no âmbito dos seguintes projetos/ações: *Apoiar o desenvolvimento da pesca artesanal e aquicultura;*
 - *Apoiar o processo de organização e produção dos projetos de piscicultura intensiva no Açude Castanhão;*
 - *Apoiar o desenvolvimento das pesca marítima e continental do estado do Ceará;*
 - *Apoiar tecnicamente e gerencialmente as políticas de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola no estado do Ceará.*
- 26.** Para os CG 2012 e 2013, os projetos/ações definidos foram os seguintes:
- *Apoiar o desenvolvimento da pesca artesanal e aquicultura;*
 - *Apoiar o processo de organização e produção dos projetos de piscicultura intensiva no Açude Castanhão;*
 - *Apoiar o fortalecimento da sanidade do pescado no estado do Ceará;*
 - *Apoiar tecnicamente e gerencialmente as políticas de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola no estado do Ceará.*
- 27.** Já os objetivos estratégicos a serem alcançados com a execução dos contratos estão assim relacionados:
- I. contribuir para a elaboração de políticas públicas de incentivo à pesca artesanal e aquicultura;
 - II. formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura do estado;
 - III. estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento pesqueiro e aquícola;
 - IV. coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola;
 - V. formular, no que couber, normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e da aquicultura, observada a legislação pertinente e que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da economia de base familiar, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes.
- 28.** Para o atingimento desses objetivos foram definidas as seguintes atividades, conforme Anexo I – Programa de Trabalho, no Contrato de Gestão 2011:

1. Adquirir e distribuir 6.500.000 alevinos em açudes públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamento
 - 1.1 Aquisição de alevinos (tilápia, tambaqui, curimatã);
 - 1.2 Acompanhamento e monitoramento das atividades de peixamento
 2. Apoiar a implantação de 4 parques aquícolas para desenvolvimento da piscicultura de base familiar nos municípios de Alto Santo, Jaguaribara, Jaguaretama e Jaguaribe
 - 2.1 Acompanhamento e monitoramento da implantação dos parques aquícolas
 3. Apoiar a caracterização da Cadeia da Pesca Marítima no Estado do Ceará
 - 3.1 Elaboração de Diagnóstico da cadeia da pesca marítima no Estado do Ceará
 4. Apoiar a caracterização da Cadeia da Pesca Continental no Estado do Ceará
 - 4.1 Elaboração de Diagnóstico da cadeia da pesca continental no Estado do Ceará
 5. Apoiar a promoção dos setores de Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará
 - 5.1 Apoio a realização de feiras e eventos do setor pesqueiro e aquícola;
 - 5.2 Participação de técnicos em feiras e eventos.
- 29. Para o Contrato de Gestão 2012, são estas as atividades:**
1. Adquirir e distribuir 6.500.000 de alevinos em açudes públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamento
 - 1.1 Aquisição de insumos e distribuição de alevinos;
 - 1.2 Acompanhamento e monitoramento das atividades de peixamento
 2. Apoiar a caracterização da Cadeia da Pesca e Aquicultura no Estado do Ceará
 - 2.1 Elaboração de diagnóstico da pesca e aquicultura ornamental no Estado do Ceará;
 - 2.2 Georreferenciamento das áreas propícias para pesca esportiva continental e marítima no Estado do Ceará;
 - 2.3 Elaboração do Estudo sobre a pesca extrativista do camarão de água doce em reservatórios do Estado do Ceará;
 - 2.4 Elaboração de plantas, memoriais descritivos e estudos ambientais
 3. Implantar 10 projetos de pesca e aquicultura e acompanhar a Implantação de 10 projetos coletivos de piscicultura em tanques-rede
 - 3.1 Acompanhamento e monitoramento da implantação dos projetos produtivos
 4. Apoiar a implantação de 4 parques aquícolas para desenvolvimento da piscicultura de base familiar nos municípios de Alto Santo, Jaguaribara, Jaguaretama e Jaguaribe
 - 4.1 Acompanhamento e monitoramento da implantação dos parques aquícolas;
 - 4.2 Criação e Registro da Marca "Tilápia do Ceará", estudos e peças promocionais;
 - 4.3 Realização de cursos modulados para grupos associativos (48h/20 participantes)
 5. Apoiar o Fortalecimento da Sanidade do Pescado no Estado do Ceará

- 5.1 Realização de visita de acompanhamento e orientação técnica a estabelecimentos de manipulação do pescado;
 - 5.2 Realização de cursos modulados para estabelecimento de processamento do pescado (48h/20 participantes);
 - 5.3 Apoiar a implantação do SIE/PE em 15 unidades de beneficiamento do pescado no Estado do Ceará
 6. Apoiar a promoção dos setores da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará
 - 6.1 Apoio a realização de feiras e eventos do setor pesqueiro e aquícola;
 - 6.2 Participação de técnicos em feiras e eventos
- 30.** Para Contrato de Gestão 2013, as atividades estão descritas abaixo:
1. Adquirir e distribuir 7.000.000 de alevinos em açudes públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamentos
 - 1.1. Aquisição de insumos e distribuição de alevinos;
 - 1.2. Acompanhamento e monitoramento das atividades de peixamento.
 2. Apoiar a implantação de 4 parques aquícolas para desenvolvimento da piscicultura de base familiar nos municípios de Alto Santo, Jaguaribara, Jaguaratama e Jaguaribe
 - 2.1. Acompanhamento e monitoramento da implantação dos parques aquícolas.
 3. Apoiar o fortalecimento da sanidade do pescado no estado do Ceará
 - 3.1. Realização de visita de acompanhamento e orientação técnica a estabelecimentos de manipulação do pescado;
 - 3.2. Realização de cursos modulados para estabelecimentos de processamento do pescado (48 h/20 participantes);
 - 3.3. Apoiar a implantação do SIE/PE em 6 unidades de beneficiamento do pescado no estado do Ceará.
 4. Apoiar a promoção dos setores de Pesca e Aquicultura do estado do Ceará
 - 4.1. Apoio a realização de feiras e eventos do setor pesqueiro e aquícola;
 - 4.2. Participação de técnicos em feiras e eventos.
- 31.** Entre as obrigações atribuídas à SPA nos Contratos de Gestão em exame, cabe destacar as seguintes:
- a) designar o gestor do Contrato de Gestão;*
 - b) monitorar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do Instituto Agropolos relativas à execução deste Contrato;*
 - c) cumprir os cronogramas de desembolso dos recursos financeiros, pactuado com o Instituto Agropolos relacionados a cada programa integrante deste Contrato, ficando acordado que o atraso em seu cumprimento ensejará a prorrogação do prazo de execução dos serviços correspondentes, e a conseqüente aplicação dos recursos, por igual período do atraso verificado, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, §1º, inciso VI;*
 - d) constituir e compor a Comissão de Avaliação composta por representantes de notória capacidade e adequada qualificação, podendo contar com a participação do contratado, sem direito a voto, que se reunirá, no mínimo, trimestralmente, para proceder ao acompanhamento e à avaliação da satisfação dos resultados e serviços contratados e seus padrões de qualidade, eficiência e tecnológico, para negociação do Plano de Trabalho e, se necessário, para renegociação das metas, resultados esperados, atividades/produtos e seus respectivos quantitativos e/ou do cronograma*

de desembolso, devendo para cada uma das reuniões, serem elaborados relatório e ata sobre a avaliação procedida;

...

f) monitorar, orientar e reorientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas, bem como promover a realocação, remanejamento e inclusões dos recursos a elas vinculados, e dar parecer conclusivo, no final deste CONTRATO, sobre a satisfação dos resultados e a qualidade dos serviços realizados;

...

h) descontar do valor a ser repassado a quantia correspondente às metas não executadas total ou parcialmente pelo Instituto Agropolos injustificadas ou cujas justificativas não sejam aprovadas pela Comissão de Avaliação assegurando-se a ampla defesa, nas condições, forma e prazos previstos na Cláusula Décima Segunda, parágrafos segundo e terceiro.

32. Da mesma forma, cabe ressaltar algumas obrigações previstas nos Contratos de Gestão atribuídas ao Instituto Agropolos:

“a) executar os serviços e atividades estabelecidos nos Planos de Trabalho de cada projeto integrante deste contrato, visando a satisfação das metas e resultados esperados, contribuindo para a consecução do objeto e objetivos definidos nas Cláusulas Segunda e Terceira deste instrumento contratual;

...

d) apresentar mensalmente ou a qualquer momento quando o interesse público assim o determinar, à SPA ou à SEPLAG, relatório pertinente à execução do presente Contrato, contendo comparativos específicos dos serviços propostos com os resultados alcançados, a fim de possibilitar a regra de liberação dos recursos financeiros de conformidade com os cronogramas de desembolso;

...

g) aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados na realização de despesas que estejam direta ou indiretamente, explícita ou implicitamente, vinculadas à execução dos serviços contratados e/ou à gestão de projetos e ações que desenvolve, observando os planos de trabalho e planilhas de pessoal e custeio operacional relacionadas a cada projeto integrante deste contrato, bem como as reorientações e/ou realocações que venham a ser efetuadas pela SPA durante sua vigência, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo contratual e/ou da garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e/ou financeira, sob pena de apuração de responsabilidade;

...

j) elaborar e submeter à SPA para análise desta e da Comissão de Avaliação, prevista no parágrafo primeiro da cláusula décima segunda, relatórios de acompanhamento das atividades, contendo os comparativos específicos dos serviços propostos com os resultados alcançados e relatórios financeiros, na forma e prazos estabelecidos

k) apresentar, trimestralmente e ao término de cada exercício ou a qualquer momento quando o interesse público assim o determinar, relatório gerencial pertinente à execução do presente Contrato, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e o relatório financeiro;

...

o) apresentar justificativa junto à Comissão de Avaliação para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, nas condições, forma e prazos do disposto na Cláusula Décima Segunda, parágrafos segundo e terceiro deste Contrato, ressalvados os casos de não cumprimento do cronograma de desembolso pela contratante;

p) devolver os recursos referentes às metas não executadas, bem como o saldo remanescente das atividades executadas, excluindo-se a reserva financeira prevista na alínea i, item II desta cláusula, e de acordo com as condições estabelecidas nos parágrafos segundo e terceiro das cláusulas décima segunda.”

3 RESULTADOS DA AUDITORIA

3.1 Descumprimento de Cláusula Contratual por parte da SPA

33. A alínea *d* da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão 2013 prevê que compete à SPA constituir e compor a Comissão de Avaliação, composta por representantes de notória capacidade e adequada qualificação, podendo contar com a participação do contratado, sem direito a voto, que se reunirá, no mínimo, trimestralmente, para proceder ao acompanhamento e à avaliação da satisfação dos resultados e dos serviços contratados e seus padrões de qualidade, de eficiência e tecnológicos, para negociação do Plano de Trabalho e, se necessário, para renegociação das metas, resultados esperados, atividades/produtos e seus respectivos quantitativos e/ou do cronograma de desembolso, devendo para cada uma das reuniões, serem elaborados relatório e ata sobre a avaliação procedida.

34. De acordo com o documento apresentado pela SPA, intitulado Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, período de janeiro a dezembro de 2013, a Comissão de Avaliação foi nomeada por meio da Portaria nº 188/2013, DOE de 19/11/2013, o que demonstra intempestividade na constituição da Comissão, ação que deveria ter se dado ainda no primeiro trimestre, de forma a permitir que a mesma procedesse às avaliações dos três primeiros períodos.

35. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca da constatação de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

A Gestão da SPA apresentou esclarecimentos e providências saneadoras adotadas para as constatações de auditoria através da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA.

Nesse documento é informado que foi realizada reunião interna, no dia 07 de outubro de 2014, entre os coordenadores da SPA e o Secretário Executivo, na qual foi ofertado prazo razoável para que fossem encaminhados para a Assessoria Jurídica todos os esclarecimentos pertinentes bem como as respectivas comprovações. Na MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA é mencionado ainda que as informações têm como base os esclarecimentos prestados pelos partícipes da reunião, devendo ser destacado que a Assessoria Jurídica teve o zelo de só incluir as alegações comprováveis materialmente.

Quanto ao item 3.1, a SPA esclareceu que a composição da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão de 2013 se deu em 03/05/2013, por meio da Portaria 083/2013, e, portanto, foi sim composta tempestivamente, uma vez que foi constituída dentro do primeiro trimestre posterior à publicação do extrato do Contrato de Gestão de 2013, que ocorreu em 26/04/2013. A SPA relata ainda que a integralidade da Comissão originalmente constituída foi prejudicada devido à exoneração de servidores que compunham a Comissão e que a própria Secretaria enfrentou problemas administrativos durante o segundo e terceiro trimestre de 2013, em face da exoneração de servidores que ocupavam cargos de coordenação, direção e assessoramento, bem como da demissão de técnicos vinculados ao Instituto Agropolos. Por fim, informou que nova Comissão de Avaliação foi nomeada em 19/11/2013.

Análise da CGE

Embora a publicação do extrato do Contrato de Gestão de 2013 tenha ocorrido em 26/04/2013, conforme manifestação da SPA, a assinatura do Contrato se deu em 16 de janeiro de 2013 e, segundo a Cláusula Décima Quarta do próprio instrumento contratual, “O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo-se contar a sua vigência a partir da assinatura do mesmo”.

Ademais, no documento elaborado pelo Instituto Agropolos intitulado “Relatório de Acompanhamento (janeiro a dezembro de 2013)”, consta que houve atividades desenvolvidas desde o mês de janeiro de 2013, como a atividade 4.1.2 - Participação de técnicos em feiras e eventos (página 9 do Relatório de Acompanhamento), relatando que houve participação no “VI Congresso Cearense de Aquicultura: Aracati/CE nos dias 25 e 26 de janeiro de 2013”. Essas atividades deveriam ser acompanhadas pela SPA e, portanto, seria necessária a composição da Comissão de Avaliação desde então.

Além disso, destaca-se que Contratos de Gestão similares já haviam sido firmados entre a SPA e o Agropolos em anos anteriores, o que permitiria que a Secretaria desenvolvesse o planejamento necessário para realizar um efetivo acompanhamento dos Contratos, com o fim de prever situações adversas, como a exoneração de servidores e a demissão de técnicos do Instituto, para que esses eventos não prejudicassem as atividades de acompanhamento e fiscalização.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.001 – Constituir a Comissão de Avaliação de forma tempestiva em obediência ao disposto no Contrato de Gestão.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.002 – Adotar medidas para evitar solução de continuidade da Comissão de Avaliação.

3.2 Descumprimento do Prazo para Apresentação dos Relatórios Gerenciais

36. O Contrato de Gestão 2013 dispõe, na Cláusula Décima Terceira, que é obrigação do Contratado a elaboração e a apresentação à Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias após a vigência do Contrato, relatório final de acompanhamento do Contrato, analisando as metas, serviços e resultados alcançados, em consonância com o Plano de Trabalho, bem como a apresentação de relatório gerencial e da prestação de contas do exercício financeiro findo, ressalvados os casos de prorrogação automática por descumprimento do cronograma de desembolso, conforme disposto na alínea “c”, item I da cláusula quinta deste instrumento, ou de celebração de aditivo que prorrogue seu prazo de vigência e execução.

37. Para verificar se o Contratado estava cumprindo a exigência prevista na alínea k, item II da Cláusula Quinta, a auditoria solicitou à SPA que apresentasse os relatórios de acompanhamento fornecidos pelo Instituto, relativos ao exercício 2013, tendo sido apresentado somente os relatórios do 1º e 2º trimestres, sendo informado pelo auditado que o Instituto Agropolos não havia apresentado os demais relatórios.

38. Diante da ausência desses relatórios, a equipe de auditoria solicitou ao Instituto Agropolos os relatórios de acompanhamento, tendo sido entregues, por meio do Ofício nº 215/2014 – PRESI, de 27 de agosto de 2014, os Relatórios de Acompanhamento relativos aos quatro trimestres de 2013.

39. Constatou-se, portanto, que o contratado deixou de cumprir as obrigações de apresentar os relatórios nos prazos previstos, por não terem sido produzidos e encaminhados tempestivamente aqueles referentes aos 3º e 4º trimestres, bem como o Relatório Final de Acompanhamento do Contrato, esse último com prazo até 60 dias após a

vigência do Contrato. Ratificando essa situação, verificou-se que o Relatório de Acompanhamento do 4º Trimestre é datado de 30 de maio de 2014 (em que pese essa denominação, o mesmo se refere ao período de janeiro a dezembro de 2013), enquanto que o prazo para seu encaminhamento se encerrava em 1º de março de 2014.

40. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou justificativas acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

Tendo em vista a ausência de manifestação sobre o assunto, a auditada deve adotar medidas para garantir a apresentação pelo contratado dos relatórios gerenciais no prazo previsto contratualmente.

Ademais, o §2º do art. da Lei nº 15.356/2013 estabelece que a organização social apresentará à Comissão de Avaliação, mensalmente, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados e a correspondente execução financeira.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.003 – Exigir da organização social contratada a apresentação tempestiva dos relatórios gerenciais nos prazos previstos nos instrumentos contratuais.

3.3 Ausência da relação dos empregados do quadro efetivo no portal do Instituto na Internet

41. Os Contratos de Gestão 2011, 2012 e 2013 prevêm que o Instituto AGROPOLOS deve colocar em seu portal, na internet, a relação dos empregados do quadro efetivo e seus respectivos cargos/funções. Constatou-se, até o término desta auditoria, que a referida relação não consta no portal do Instituto.

42. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou justificativas acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

Disponibilizar a relação dos empregados do quadro efetivo da Organização Social, com seus respectivos cargos/funções, é uma forma de dar transparência às ações praticadas por instituições que utilizam recursos públicos, permitindo o exercício do controle social, bem como a atuação do Controle Interno.

Ademais, o Contrato de Gestão continha cláusula específica que obrigava tal conduta (Cláusula Quinta, item II, alínea m), devendo o órgão contratante exigir o fiel cumprimento da obrigação.

Registre-se, ainda, que o art. 2º da Lei nº 15.175, de 28 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da administração pública do estado do Ceará, e dá outras providências, assim estabelece:

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebem, para realização de ações de interesse público, recursos públicos mediante contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.004 – Exigir, da organização social contratada, a disponibilização da relação dos empregados do seu quadro efetivo e seus respectivos cargos/funções em seu portal na Internet, na forma disposta na legislação correlata e nos instrumentos contratuais.

3.4 Acompanhamento Insatisfatório pela Comissão de Avaliação

43. Os Contratos de Gestão prevêem um acompanhamento por parte da Comissão de Avaliação, conforme se verifica nas alíneas *d* e *f* da Cláusula Quinta dos Contratos, transcritas a seguir, como obrigações da SPA.

d) constituir e compor a Comissão de Avaliação composta por representantes de notória capacidade e adequada qualificação, podendo contar com a participação do contratado, sem direito a voto, que se reunirá, no mínimo, trimestralmente, para proceder ao acompanhamento e à avaliação da satisfação dos resultados e serviços contratados e seus padrões de qualidade, eficiência e tecnológico, para negociação do Plano de Trabalho e, se necessário, para renegociação das metas, resultados esperados, atividades/produtos e seus respectivos quantitativos e/ou do cronograma de desembolso, devendo para cada uma das reuniões, serem elaborados relatório e ata sobre a avaliação procedida;

f) monitorar, orientar e reorientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas, bem como promover a realocação, remanejamento e inclusões dos recursos a elas vinculados, e dar parecer conclusivo, no final deste CONTRATO, sobre a satisfação dos resultados e a qualidade dos serviços realizados.

44. A auditoria examinou os relatórios fornecidos pela Comissão de Avaliação, referentes às análises realizadas em relação ao Contrato de Gestão 2011, Contrato de Gestão 2012 e Contrato de Gestão 2013, relativos aos resultados das metas alcançadas nos respectivos exercícios.

45. Constatou-se que a Comissão de Avaliação deixou de cumprir o seu papel estabelecido nos Contratos de Gestão, considerando que não foram apresentados relatórios de acompanhamento **trimestrais** como exigido pelos contratos.

46. Em consulta ao e-Contas, a equipe de auditoria teve acesso apenas à Análise e Avaliação dos Contratos de Gestão, relativos aos anos 2011 e 2012, onde foram feitos confrontos dos dados apresentados pelo Contratado com as metas estabelecidas nos respectivos Contratos de Gestão.

47. Quanto à ausência dos relatórios da Comissão de Avaliação, o Secretário da Pesca e Aquicultura se manifestou, ainda no período de execução das atividades de campo da auditoria, apresentando as seguintes justificativas:

- a comissão fora constituída em estágio avançado da execução do Contrato, em 19/11/2013;

- a SPA não dispõe de quadro técnico para o funcionamento da máquina administrativa e técnica, encontrando-se atualmente com as atividades de campo paralisadas;
- para a análise econômico/financeira, relativa aos repasses e respectivas despesas no exercício da realização de metas pactuadas, os membros da Comissão se declaram de pouco conhecimento técnico avaliativo para tal finalidade, embora entendam que a cada uma das metas correspondentes a recursos previstos em MAPP específico, com natureza de despesas definidas e valoradas. Entretanto, os comprovantes de despesas apresentados são de maneira acumulativa, aparentemente sem observar esses detalhes;
- no decorrer da análise relativa às metas físicas, a Comissão observou pontos a serem analisados por parte de profissionais também quanto à contratação de pessoal e suas áreas de atuação, assim como locação de veículos e suas finalidades. Observou-se ainda que para a análise mais precisa, deverá ser feita uma avaliação acumulativa, desde Contratos anteriores.

48. Com base na ausência de relatórios de avaliação, e considerando as impropriedades evidenciadas nos itens 3.5.1.1, 3.5.2.1, 3.5.2.2, 3.5.2.3, 3.5.2.4, 3.5.2.5, 3.5.3.1, 3.5.3.2 e 3.5.3.3 deste relatório de auditoria, depreende-se que a Comissão de Avaliação não exerceu as atividades que lhes são atribuídas nos Contratos de Gestão.

49. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou esclarecimentos acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

Com base na ausência de relatórios de avaliação, e considerando as impropriedades evidenciadas nos itens 3.5.1.1, 3.5.2.1, 3.5.2.2, 3.5.2.3, 3.5.2.4, 3.5.2.5, 3.5.3.1, 3.5.3.2 e 3.5.3.3 deste relatório de auditoria, depreende-se que a Comissão de Avaliação não exerceu as atividades que lhes são atribuídas nos Contratos de Gestão, devendo a gestão da SPA adotar medidas que garantam a sua efetiva atuação no acompanhamento e na fiscalização dos instrumentos celebrados, bem como fazer cumprir o previsto na Lei nº 15.356, de 04 de junho de 2013, em seu art. 10, §1º, quanto à definição de incumbências da Comissão de Avaliação:

- I – acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no Contrato de Gestão;
- II – requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
- III – avaliar os relatórios apresentados pela organização social;
- IV – elaborar e encaminhar ao Secretário relatório conclusivo da avaliação procedida;
- V – encaminhar, semestralmente, à Assembléia Legislativa do Estado, por intermédio do Secretário, relatório de suas atividades no período;
- VI – comunicar, incontinenti, ao Secretário, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social;
- VII – dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para a propositura das medidas cabíveis;
- VIII – executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Complementarmente, o art. 11 da mesma lei estabelece ainda que o presidente da Comissão de Avaliação dos contratos de gestão, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na execução do Contrato de Gestão, dará ciência ao dirigente do órgão ou entidade supervisora no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.005 – Propiciar as condições necessárias para o funcionamento da Comissão de Avaliação e exigir sua efetiva atuação nas atividades de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados pelo órgão.

3.5 Metas Quantitativas do Programa de Trabalho Previstas x Alcançadas

3.5.1 Contrato de Gestão 2011

50. Com o objetivo de medir o desempenho do Instituto Agropolos, o Contrato de Gestão de 2011 estabeleceu, em seu Anexo I – Programa de Trabalho, metas quantitativas que seriam atingidas por meio do cumprimento de atividades. Apresenta-se abaixo o confronto das metas previstas com os dados extraídos do Relatório do 3º Quadrimestre de 2011.

Tabela 2. Metas Previstas X Alcançadas em 2011

Metas	Atividades	Produtos	Quant. Prevista (A)	Quant. Realizada (B)	Percentual Realizado (B/A)
Ação 1. APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA					
1.1. Adquirir e distribuir 6.500.000 de alevinos em açudes públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamento	1.1.1. Aquisição de alevinos (tilápia, tambaqui, curimatã)	Alevinos	6.500.000	6.500.000	100%
	1.1.2. Acompanhamento e monitoramento das atividades de peixamento	Relatório	03	02	66,7%
Ação 2. APOIAR O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS PROJETOS DE PISCICULTURA INTENSIVA NO AÇUDE CASTANHÃO					
2.1. Apoiar a implantação de 4 parques aquícolas para desenvolvimento da piscicultura de base familiar nos municípios de Alto Santo, Jaguaribara, Jaguaratama e Jaguaribe	2.1.1. Acompanhamento e monitoramento da implantação dos parques aquícolas	Relatório	03	03	100%
Ação 3. APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA PESCA MARÍTIMA E CONTINENTAL NO CEARÁ					
3.1. Apoiar a caracterização da Cadeia da Pesca Marítima no Estado do Ceará	3.1.1. Elaboração de Diagnóstico da cadeia da pesca marítima no Estado do Ceará	Diagnóstico	1	1	100%

3.2. Apoiar a caracterização da Cadeia da Pesca Continental no Estado do Ceará	3.2.1. Elaboração de Diagnóstico da cadeia da pesca continental no Estado do Ceará	Diagnóstico	1	1	100%
Ação 4. APOIAR TECNICAMENTE E GERENCIALMENTE ÀS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO E AQUÍCOLA NO ESTADO DO CEARÁ					
4.1. Apoiar a promoção dos setores de Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará	4.1.1. Apoio a realização de feiras e eventos do setor pesqueiro e aquícola	Apoio	6	6	100%
	4.1.2. Participação de técnicos em feiras e eventos	Participação em evento	2	2	100%

Fonte: Anexo I do Contrato de Gestão 2011 e Relatório de Acompanhamento Final elaborado pelo Instituto Agropolos.

51. A análise da Tabela 2 permite identificar que, com exceção da atividade 1.1.2. (Acompanhamento e monitoramento das atividades de peixamento), as demais atividades foram plenamente realizadas, de acordo com a avaliação da Comissão.

3.5.1.1 Execução do Contrato de Gestão 2011 fora do Prazo de Vigência

52. Em relação à atividade 1.1.1. (Aquisição de alevinos - tilápia, tambaqui, curimatã), sua conclusão se deu em março de 2012, situação em desacordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Gestão 2011, segundo o qual o prazo para aplicação dos recursos é de até 30 (trinta) dias após o término do Contrato (31 de dezembro de 2011).

53. Considerando que o último repasse desse Contrato de Gestão ocorreu em 21 de dezembro de 2011, conforme informação extraída do SACC, e considerando o parágrafo retromencionado, o Instituto Agropolos teria prazo para aplicar os recursos recebidos até 31 de janeiro de 2012.

54. De acordo com o Relatório de Acompanhamento Final apresentado pela Organização Social, parte do objeto da meta 1.1. (Adquirir e distribuir 6.500.000 alevinos em açudes públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamentos) foi executada fora do prazo contratual, tendo em vista que ocorreu execução nos meses de fevereiro a março de 2012, referente a 2.827.000 alevinos, não tendo sido apresentada justificativa pelo Instituto Agropolos.

55. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não houve esclarecimentos sobre este ponto de auditoria.

Análise da CGE

O Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 2011 prevê que o período de execução da meta 1.1. (Adquirir e distribuir 6.500.000 alevinos em açudes públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamentos) é de janeiro a dezembro de 2012. Portanto, além da execução do Contrato fora do período de vigência, houve também desconformidade no cumprimento da meta.

A execução das atividades fora do período de vigência do Contrato prejudica o acompanhamento realizado pela SPA, tendo em vista que a realização da atividade passa a

ocorrer simultaneamente à vigência do Contrato do ano seguinte, levando-se a uma situação em que se torna difícil averiguar se a execução corresponde a um contrato ou a outro.

Além disso, adiar a realização das atividades para além do previsto no Programa de Trabalho prejudica os trabalhos desempenhados pelos pescadores e aquicultores, principais beneficiados pelo Contrato de Gestão.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.006 – Exigir da organização social contratada a execução das atividades em conformidade com o período de execução previsto no Programa de Trabalho e dentro da vigência contratual.

3.5.2 Contrato de Gestão 2012

56. Quanto ao desempenho do Instituto Agropolos em relação ao Contrato de Gestão 2012, apresenta-se abaixo o comparativo das metas previstas com as metas alcançadas.

Tabela 3. Metas Previstas X Alcançadas em 2012

Metas	Atividades	Produtos	Quant. Prevista (A)	Quant. Realizada (B)	Percentual Realizado (B/A)
AÇÃO 1. APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA					
1.1. Adquirir e distribuir 6.500.000 de alevinos em açudes públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamento	1.1.1. Aquisição de insumos e distribuição de alevinos	Alevinos	6.500.000	6.500.000	100%
	1.1.2. Acompanhamento e monitoramento das atividades de peixamento	Relatório	12	12	100%
1.2. Apoiar a caracterização da Cadeia da Pesca e Aquicultura no Estado do Ceará	1.2.1. Elaboração de diagnóstico da pesca e aquicultura ornamental no Estado do Ceará	Diagnóstico	1	1	100%
	1.2.2. Georreferenciamento das áreas propícias para pesca esportiva continental e marítima no Estado do Ceará	Mapa	1	1	100%
	1.2.3. Elaboração do Estudo sobre a pesca extrativista do camarão de água doce em reservatórios do Estado do Ceará	Estudo	1	1	100%
	1.2.4. Elaboração de plantas, memoriais descritivos e estudos ambientais	Documento Técnico	9	10	111,11%
1.3. Implantar 10 projetos de pesca e aquicultura e acompanhar a Implantação de 10 projetos coletivos de piscicultura em tanques-rede	1.3.1. Acompanhamento e monitoramento da implantação dos projetos produtivos	Projetos Implantados	10	10	100%
AÇÃO 2. APOIAR O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS PROJETOS DE PISCICULTURA INTENSIVA NO AÇUDE CASTANHÃO					
2.1. Apoiar a implantação de 4 parques aquícolas para desenvolvimento da piscicultura de base familiar nos	2.1.1. Acompanhamento e monitoramento da implantação dos parques aquícolas	Relatório	12	12	100%
	2.1.2. Criação e Registro da Marca "Tilápia do Ceará", estudos e peças promocionais	Marca criada e registrada	1	1	100%

municípios de Alto Santo, Jaguaribara, Jaguaratama e Jaguaribe	2.1.3. Realização de cursos modulados para grupos associativos (48h/20 participantes)	Cursos	4	4	100%
	2.1.4. Implantação de unidades demonstrativas de produção de peixes	U.D	4	0	0%
	2.1.5. Elaboração de projetos executivos de estradas vicinais	Estudo, plano ou projeto	1	1	100%
	2.1.6. Elaboração de projetos executivos de eletrificação	Estudo, plano ou projeto	1	1	100%
AÇÃO 3. APOIAR O FORTALECIMENTO DA SANIDADE DO PESCADO NO ESTADO DO CEARÁ					
3.1. Apoiar o Fortalecimento da Sanidade do Pescado no Estado do Ceará	3.1.1. Realização de visita de acompanhamento e orientação técnica a estabelecimentos de manipulação do pescado	Visitas	770	797	103,5%
	3.1.2. Realização de cursos modulados para estabelecimento de processamento do pescado (48h/20 participantes)	Cursos	15	15	100%
	3.1.3. Apoiar a implantação do SIE/PE em 15 unidades de beneficiamento do pescado no Estado do Ceará	Unidades Acompanhadas	15	18	120%
AÇÃO 4. APOIAR TECNICAMENTE E GERENCIALMENTE ÀS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO E AQUÍCOLA NO ESTADO DO CEARÁ					
4.1. Apoiar a promoção dos setores da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará	4.1.1. Apoio a realização de feiras e eventos do setor pesqueiro e aquícola	Apoio	12	12	100%
	4.1.2. Participação de técnicos em feiras e eventos	Participação em evento	2	4	200%

Fonte: Anexo I do Contrato de Gestão 2012 e Relatório de Acompanhamento Final elaborado pelo Instituto Agropolos.

3.5.2.1 Não Alcance de Metas no CG 2012

57. Da análise da Tabela 3, observa-se que apenas a atividade 2.1.4. (implantação de unidades demonstrativas de produção de peixes) não foi concluída (0% de realização). O Instituto Agropolos, no Relatório de Acompanhamento Final, justifica que “a atividade não foi realizada porque não houve o repasse de recursos”.

58. A Tabela 1 indica que dos R\$4.700.767,20 (quatro milhões setecentos mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) previstos no Contrato de Gestão 2012, R\$518.120,00 (quinhentos e dezoito mil cento e vinte reais) não foram repassados. Como no Programa de Trabalho a atividade 2.1.4. tinha previsão de repasse no valor de R\$590.072,08 (quinhentos e noventa mil setenta e dois reais e oito centavos), e essa atividade não fora realizada, ensejou em um saldo de R\$71.952,08 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) por não ocorrer realização dessa atividade por parte do Instituto Agropolos, a qual estava prevista no Programa de Trabalho.

59. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou esclarecimentos acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

No Programa de Trabalho constava que a Atividade 2.1.4. estava orçada em R\$590.072,08 (quinhentos e noventa mil setenta e dois reais e oito centavos). Do total previsto para ser repassado ao Instituto Agropolos, R\$518.120,00 (quinhentos e dezoito mil cento e vinte reais) não foram repassados pela SPA, o que foi utilizado como justificativa pelo Instituto para a não realização da Atividade 2.1.4.

Considerando que não foi realizada nenhuma atividade nessa meta, a importância de R\$71.952,08 que foi repassada pela SPA deveria ter sido devolvida, em obediência ao disposto na Cláusula Quinta, item I, alínea "h" do Contrato de Gestão 2012. Considerando a ausência de devolução do referido valor, recomenda-se o que segue:

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.007 – Exigir da organização social contratada a devolução do valor de R\$71.952,08 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) repassado ao Instituto AGROPOLOS, conforme dispõe a Cláusula Quinta, item I, alínea "h" do Contrato de Gestão 2012.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.008 – Instaurar Tomada de Contas Especial na forma prevista na Lei nº 12.509/95, caso não haja a devolução do valor de R\$71.952,08 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

3.5.2.2 Divergência entre os Documentos Comprobatórios de Aquisição de Alevinos e o Relatório Gerencial

60. Nos documentos fiscais comprobatórios para aquisição de alevinos através dos Contratos de Gestão 2011 e 2012, consta a aquisição de 11.120.000 alevinos, o que diverge dos valores apresentados nos Relatórios Gerenciais de 2011 e 2012 (6.500.000 alevinos distribuídos em cada ano, totalizando 13.000.000 alevinos).

Tabela 4. Relação das notas fiscais da aquisição de alevinos referente aos Contratos de Gestão 2011 e 2012

Contratado	Nº da NF	Data	Valor (R\$)	Quantidade de alevinos (mil)
Fazenda Agropecuária	2	01/12/2011	13.160,00	329
Fazenda Agropecuária	3	13/12/2011	12.000,00	300
Fazenda Agropecuária	4	14/12/2011	24.000,00	600
José Mauricio	2011137875	27/12/2011	20.000,00	500
Fazenda Agropecuária	6	27/12/2011	31.360,00	784
Antonio Francisco	2012033667	03/04/2012	42.120,00	1053
Fazenda Agropecuária	5	27/12/2011	39.480,00	987
José Mauricio	2011137876	27/12/2011	12.000,00	300
Erich Nottingham	2012106382	13/09/2012	8.000,00	200
Aquiles Moreira	2012104989	11/09/2012	7.800,00	200
José Mauricio	2012105072	11/09/2012	7.994,00	200
José Mauricio	2012105076	11/09/2012	11.671,00	292
José Mauricio	2012122643	19/10/2012	12.990,25	325
Erich Nottingham	2012125815	26/10/2012	11.600,00	290
Erich Nottingham	2012118111	09/10/2012	3.080,00	77
Aquiles Moreira	2012132764	09/11/2012	15.600,00	400
Erich Nottingham	2012134038	13/11/2012	8.000,00	200
Aquiles Moreira	2012149152	13/12/2012	15.600,00	400
José Mauricio	2012149835	13/12/2012	7.314,51	183

Digimax Serviços	188	12/09/2012	7.400,00	200
Digimax Serviços	189	12/09/2012	18.500,00	500
Digimax Serviços	190	12/12/2012	29.600,00	800
Digimax Serviços	191	28/12/2012	74.000,00	2000
Total			433.269,76	11.120

Fonte: Documentos fiscais apresentados na Prestação de Contas dos Contratos de Gestão 2011 e 2012.

61. Os comprovantes de pagamento para a aquisição de alevinos através dos Contratos de Gestão de 2011 e 2012 totalizaram R\$507.910,00, o que diverge dos documentos fiscais apresentados (R\$433.269,76).

Tabela 5. Relação dos pagamentos para a aquisição de alevinos referente aos Contratos de Gestão 2011 e 2012

Contratado	Data	Nº do cheque/ transferência bancária	Valor (R\$)
Antonio Francisco	14/12/2011	25	39.520,00
Antonio Francisco	04/01/2012	255	27.360,00
José Mauricio	03/04/2012	82	10.000,00
Fazenda Agropecuária	04/04/2012	80	20.000,00
Antonio Francisco	10/04/2012	86	20.000,00
José Mauricio	14/06/2012	275	10.000,00
Fazenda Agropecuária	14/06/2012	276	11.360,00
Antonio Francisco	14/06/2012	277	22.120,00
Fazenda Agropecuária	15/06/2012	283	39.480,00
José Mauricio	15/06/2012	285	12.000,00
Antonio Francisco	19/06/2012	295	18.000,00
Eric Nottingham	17/09/2012	427	8.000,00
Aquiles Moreira	03/10/2012	448	7.800,00
José Mauricio	04/10/2012	452	7.994,00
José Mauricio	13/11/2012	204	11.671,24
José Mauricio	13/11/2012	205	12.990,25
Eric Nottingham	27/11/2012	222	11.600,00
Eric Nottingham	27/11/2012	223	3.080,00
Aquiles Moreira	19/12/2012	489	15.600,00
Eric Nottingham	26/12/2012	504	8.000,00
Aquiles Moreira	28/12/2012	518	15.600,00
José Mauricio	28/12/2012	519	7.314,51
Eric Nottingham	24/01/2013	527	9.320,00
Digimax	13/09/2012	418	25.900,00
Digimax	20/05/2013	14861	29.600,00
Digimax	27/12/2012	507	29.600,00
Digimax	04/06/2013	306326	74.000,00
Total			507.910,00

Fonte: Documentos comprobatórios de pagamentos apresentados na Prestação de Contas dos Contratos de Gestão 2011 e 2012.

62. Ressalte-se que, por meio dos contratos 064/2012 e 065/2012, foram contratados R\$129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) com a empresa Digimax Serviços e Agropecuária LTDA ME, no ano de 2012, o que condiz com os valores das notas fiscais apresentados na Tabela 4.

63. Da análise da Tabela 5 observa-se que foram efetuados pagamentos que somam R\$159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais) para essa empresa. Essa situação evidenciou que houve pagamento a maior do que fora contratado no valor de R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

64. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, conforme transcrição abaixo:

No item 3.5.2.2 – Divergência entre os Documentos Comprobatórios de Aquisição de Alevinos e o Relatório Gerencial:

Sobre a divergência constatada pela Auditoria Especial entre os documentos comprobatórios de aquisição de alevinos através do Contrato de Gestão 2011 e 2012 e o Relatório Gerencial, vale destacar que a auditoria não considerou a entrega de 233.000 alevinos pelo contratado “Erich Nottingham” e de 292.000 alevinos pelo contratado “José Maurício”, conforme atestam as cópias das notas fiscais em anexo.

Análise da CGE

Durante a auditoria foi realizado o confronto das seguintes informações:

- quantidade de alevinos adquiridos conforme as notas fiscais apresentadas, bem como o valor dessas aquisições *versus* a quantidade de alevinos prevista nos Contratos de Gestão 2011 e 2012;
- valor pago pelas aquisições dos alevinos, conforme cheques e transferências bancárias apresentados, *versus* valor apresentado nas notas fiscais.

O confronto dessas informações apresentou distorções que deveriam ser justificadas pela SPA. A justificativa apresentada menciona que a auditoria não considerou a entrega de 525.000 alevinos, “conforme atestam as cópias das notas fiscais em anexo”. Entretanto, as notas fiscais retrocitadas não constam em anexo da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, e, mesmo que tais notas fiscais fossem apresentadas, seria mantida a situação de desconformidade, já que haveria a comprovação da compra de 11.645.000 alevinos, enquanto os Contratos de Gestão 2011 e 2012 previam a compra de 13.000.000.

Dessa forma, restou-se comprovada por meio das notas fiscais a aquisição de 11.120.000 alevinos, 85,54% do total previsto, faltando comprovar a compra de 1.880.000 alevinos.

Ressalta-se que as notas fiscais, os cheques e os comprovantes de transferências bancárias, utilizados na elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria, foram disponibilizados pela própria SPA e que, apesar de a auditada citar que estaria apresentando novos documentos fiscais anexo à sua manifestação, os mesmos não foram apresentados.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.009 – Efetuar o confronto das notas fiscais e dos comprovantes de pagamento referentes a aquisições de produtos e serviços previstos nos Contratos de Gestão, garantindo a exatidão da prestação de contas dos serviços contratados.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.010 – Apurar a real quantidade de alevinos adquiridos nos Contratos de Gestão 2011 e 2012 e, no caso de essa mostrar-se inferior àquela informada nos Relatórios Gerenciais, solicitar a devolução do valor correspondente pago a maior junto ao Instituto AGROPOLOS, conforme dispõe a Cláusula Quinta, item I, alínea “h” dos respectivos Contratos de Gestão.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.011 – Instaurar Tomada de Contas Especial na forma prevista na Lei nº 12.509/95, caso não haja a devolução dos valores apurados.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.012 – Acompanhar de forma efetiva, doravante, os Contratos de Gestão celebrados para certificar-se que as metas informadas nos Relatórios Gerenciais de fato foram realizadas.

3.5.2.3 Ocorrência de Despesas que não Guardam Relação com o Objeto do Contrato

65. Constam da prestação de contas do Contrato de Gestão 2012 despesas que não têm relação com o objeto do Contrato de Gestão, no valor de R\$2.951,87 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), referentes à participação da técnica Larissa Martins Feitosa, no “Curso de Capacitação em Sistema Integral de Convênios – SICONV”, em Brasília – DF, nos dias 25 a 27 de junho de 2012, pagas por meio dos cheques Nº 296 e 300.

66. Foram identificadas ainda, na prestação de contas referente ao Contrato de Gestão 2012, despesas com compra de material de escritório para uso da SPA no valor de R\$540,08 (quinhentos e quarenta reais e oito centavos), conforme cheque Nº 370 e nota fiscal Nº. 67473, em atendimento à solicitação enviada por e-mail pela Célula de Gestão de Recursos Humanos da SPA, em 04 de julho de 2012. Este tipo de despesa também não tem relação com o objeto do Contrato de Gestão.

67. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou esclarecimentos acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

O Contrato de Gestão 2012 prevê, na Cláusula Quinta, item II, alínea “g”, que compete ao Instituto Agropolos “aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados na realização de despesas que estejam direta ou indiretamente, explícita ou implicitamente, vinculadas à execução dos serviços contratados e/ou gestão de projetos e ações que desenvolve, observando os planos de trabalho e planilhas de pessoal e custeio operacional relacionadas a cada projeto integrante deste contrato, bem como as reorientações e/ou realocações que venham a ser efetuadas pela SPA durante sua vigência, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo contratual e/ou da garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e/ou financeira, sob pena de apuração de responsabilidade”.

Desta forma, deverão ser devolvidos os valores de R\$2.951,87 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) e de R\$540,08 (quinhentos e quarenta reais e oito centavos), referentes a despesas não pertinentes ao objeto do contrato de gestão.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.013 – Exigir do Instituto Agropolos a devolução do valor de R\$3.491,95 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), referente a despesas não abrangidas pelo objeto do contrato de gestão.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.014 – Instaurar Tomada de Contas Especial na forma prevista na Lei nº 12.509/95, caso não haja a devolução do valor de R\$3.491,95 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

3.5.2.4 Desconformidades no Acompanhamento e Monitoramento dos Parques Aquícolas

68. Analisando os relatórios de acompanhamento e monitoramento dos parques aquícolas do Complexo Castanhão dos meses de julho e agosto de 2012, constatou-se que o técnico utilizou a mesma foto para comprovar a participação nos dois meses do estudo batimétrico do Açude Castanhão, realizado em parceria com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), Agência Nacional das Águas (ANA), Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) e Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA).

69. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não houve esclarecimentos sobre este ponto de auditoria.

Análise da CGE

O Instituto Agropolos deverá comprovar se realmente foi realizado o acompanhamento e o monitoramento dos parques aquícolas do Complexo Castanhão, relativamente aos meses de julho e agosto de 2012, tendo em vista que o técnico utilizou uma mesma foto para comprovar a participação nesses dois meses do estudo batimétrico do Açude Castanhão, realizado em parceria com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), Agência Nacional das Águas (ANA), Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) e Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA).

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.015 – Exigir que o contratado comprove a realização do acompanhamento e do monitoramento dos parques aquícolas do Complexo Castanhão, nos meses de julho e agosto de 2012.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.016 – Exigir a devolução do valor referente ao mês em que não houve acompanhamento e monitoramento dos parques aquícolas do Complexo Castanhão, caso não seja comprovado pela contratada.

3.5.2.5 Irregularidades em Contratos de Consultoria

70. Verificou-se que o Contrato 110/2012, celebrado entre o Instituto Agropolos e a A B Locio Consultoria Empresarial, que tinha por objeto a elaboração de diagnóstico da pesca aquicultura ornamental no Estado do Ceará, no valor de R\$44.930,00, foi pago com base em três (03) notas fiscais, sendo a primeira de Nº 10, emitida em 22/10/2012, no valor de R\$8.986,00, cujo pagamento ocorreu sem que o AGROPOLOS tenha efetuado retenção alguma dos tributos devidos. Já as Notas Fiscais Nº 12 e 14, emitidas em 18/12/2012, no valor de R\$17.972,00, cada, tiveram retenção de IR a 1,5% e PIS/COFINS/CSLL a 4,65%, sendo pago nesse caso o valor líquido de R\$16.866,72.

71. Da mesma forma aconteceu com o Contrato 109/2012, celebrado entre o Instituto Agropolos e a A B Locio Consultoria Empresarial, que tinha como objeto a elaboração do Mapeamento da Pesca Marítima do Estado do Ceará, no valor de R\$44.970,00. A primeira Nota Fiscal de Nº 09, de 22/10/2012, no valor de R\$8.994,00, foi paga sem que o Agropolos tenha efetuado retenção alguma dos tributos devidos. Já a Nota Fiscal de Nº 13, de 18/11/2012, no valor de R\$17.988,00, teve retenção de 1,5% de IR e de 4,65%, de PIS/COFINS/CSLL, sendo paga pelo cheque 000511, no valor de R\$16.881,74.

72. Ademais, não foi apresentado a esta auditoria, relativamente a esse contrato, a Nota Fiscal e o comprovante de depósito referente ao Cheque 000228, no valor de R\$17.988,00, emitido em 29/11/2012, comprovando que foi pago o valor integral da última parcela, ressaltando que para esse pagamento não ocorreu retenção de impostos por parte do Agropolos.

73. Analisando o Contrato 114/2012, celebrado entre o Instituto Agropolos e o Instituto ECONOMETRIX, que tinha como objeto a elaboração de estudo sobre a pesca extrativa do camarão de água doce, no valor de R\$44.850,00, contactou-se que só foram apresentados os pagamentos de R\$8.970,00, através da NF Nº 141249, de 21/11/2012, e de R\$17.940,00, através da NF Nº 141598, de 28/11/2012, faltando apresentar a esta auditoria a comprovação de pagamento dos R\$17.940,00 restantes.

74. O Contrato 111/2012 foi pactuado com a Cooperativa Cearense de Prestação de Serviços de Assistência Técnica LTDA – COCEPAT, sediada na Travessa Magalhães nº 20, Jardim America, CNPJ 72.494.776/0001-16, no valor de R\$10.000,00, tendo como objeto a elaboração de Diagnóstico Molecular para Monitoramento do Pescado Processado e Comercializado no Mercado Nacional.

75. Foi apresentado o pagamento pelo Cheque nº 000178, no valor de R\$4.742,50, da Nota Fiscal Eletrônica Nº 151, de 23/10/2012, no valor bruto de R\$5.000,00, tendo sido retido os valores de R\$75,00 de IR e de R\$182,50 de PIS/COFINS. Foi apresentado também o cheque nº 000198, no valor de R\$4.742,50, emitido para o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica Nº 157, de 05/11/2012, no valor bruto de R\$5.000,00, tendo sido retido os valores de R\$75,00 de IR e de R\$182,50 de PIS/COFINS. Entretanto, não foi apresentado a esta auditoria o diagnóstico objeto da contratação.

76. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou esclarecimentos acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

A SPA deverá exigir que o Instituto Agropolos comprove que foram recolhidos os valores de IR e PIS/COFINS/CSLL dos Contratos nº 109/2012 e 110/2012, celebrados com a empresa A B Locio Consultoria Empresarial, Notas Fiscais nº 09 e 10, respectivamente.

Além disso, a SPA deverá exigir a Nota Fiscal referente ao Cheque 000228, no valor de R\$17.988,00, emitido em 29/11/2012, referente ao Contrato nº 109/2012, celebrado com a empresa A B Locio Consultoria Empresarial. A SPA deverá exigir do Instituto Agropolos comprovação do pagamento da última parcela do Contrato nº 114/2012, celebrado entre o Instituto Agropolos e o Instituto ECONOMETRIX, no valor de R\$17.940,00, exigindo também o respectivo documento fiscal, considerando que o estudo já foi apresentado à SPA, conforme cópia entregue a esta auditoria.

Finalmente, a SPA deve exigir que o Instituto Agropolos apresente o Diagnóstico Molecular para Monitoramento do Pescado Processado e Comercializado no Mercado Nacional, conforme Contrato nº 111/2012, pactuado com a Cooperativa Cearense de Prestação de Serviços de Assistência Técnica LTDA – COCEPAT, ou exigir que aquele Instituto devolva o montante de R\$10.000,00 que fora pago àquela Cooperativa, sem que o objeto do trabalho tenha sido apresentado.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.017 – Exigir que o contratado comprove o recolhimento dos valores de IR e PIS/COFINS/CSLL dos Contratos nº 109/2012 e 110/2012, celebrados com a empresa A B Locio Consultoria Empresarial, Notas Fiscais nº 09 e 10, respectivamente.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.018 – Exigir que o contratado apresente a Nota Fiscal referente ao Cheque 000228, no valor de R\$17.988,00, emitido em 29/11/2012, referente ao Contrato nº 109/2012, celebrado com a empresa A B Locio Consultoria Empresarial.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.019 – Exigir comprovação do pagamento da última parcela do Contrato 114/2012, celebrado entre o Instituto Agropolos e o Instituto ECONOMETRIX, no valor de R\$17.940,00, exigindo também o respectivo documento fiscal.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.020 – Exigir que o contratado apresente o Diagnóstico Molecular para Monitoramento do Pescado Processado e Comercializado no Mercado Nacional ou a devolução dos R\$10.000,00 que foram pagos pelo trabalho não apresentado.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.021 – Exigir a devolução dos valores correspondentes aos dispêndios para os quais não houve a comprovação de execução.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.022 – Instaurar Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Lei nº 12.509/95, caso não haja a devolução dos valores repassados e para os quais não foram apresentadas as devidas comprovações de execução.

3.5.3 Contrato de Gestão 2013

77. Quanto ao desempenho do Instituto Agropolos em relação ao Contrato de Gestão 2013, apresenta-se abaixo o comparativo das metas previstas com as metas alcançadas.

Tabela 6. Metas Previstas X Atingidas em 2013

Metas	Atividades	Produtos	Quant. Prevista (A)	Quant. Realizada (B)	Percentual Realizado (B/A)
AÇÃO 1. APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA					
1.1. Adquirir e distribuir 7.000.000 de alevinos em açudes públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamento	1.1.1. Aquisição de insumos e distribuição de alevinos	Alevinos	7.000.000	2.059.000	29,41%
	1.1.2. Acompanhamento e monitoramento das atividades de peixamento	Relatório	12	11	91,66%
AÇÃO 2. APOIAR O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS PROJETOS DE PISCICULTURA INTENSIVA NO AÇUDE CASTANHÃO					
2.1. Apoiar a implantação de 4 parques aquícolas para desenvolvimento da piscicultura de base familiar nos municípios de Alto Santo, Jaguaribara, Jaguaretama e Jaguaribe	2.1.1. Acompanhamento e monitoramento de implantação dos parques aquícolas	Relatório	12	5	41,66%

AÇÃO 3. APOIAR O FORTALECIMENTO DA SANIDADE DO PESCADO NO ESTADO DO CEARÁ					
3.1. Apoiar o Fortalecimento da Sanidade do Pescado no Estado do Ceará	3.1.1. Realização de visitas de acompanhamento e orientação técnica a estabelecimentos de manipulação do pescado	Visitas	400	626	156,5%
	3.1.2. Realização de cursos modulados para estabelecimentos do processamento do pescado (48h/20 participantes)	Cursos	5	5	100%
	3.1.3. Apoiar a implantação do SIE/PE em 6 unidades de beneficiamento do pescado no Estado do Ceará	Unidades Acompanhadas	5	11	220%
AÇÃO 4. APOIAR TÉCNICAMENTE E GERENCIALMENTE ÀS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR PÊSQUEIRO E AQUÍCOLA NO ESTADO DO CEARÁ					
4.1. Apoiar a promoção dos setores da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará	4.1.1. Apoio a realização de feiras e eventos do setor pesqueiro e aquícola	Apoio	6	7	116,66%
	4.1.2. Participação de técnicos em feiras e eventos	Participação em evento	1	2	200%

Fonte: Anexo I do Contrato de Gestão 2013 e Relatório de Acompanhamento Final elaborado pelo Instituto Agropolos.

78. A análise da Tabela 6 demonstra que, a despeito de algumas atividades terem obtido desempenho superior ao previsto no Plano de Trabalho, as atividades 1.1.1. (aquisição de insumos e distribuição de alevinos), 1.1.2. (acompanhamento e monitoramento das atividades de peixamento) e 2.1.1. (acompanhamento e monitoramento de implantação dos parques aquícolas) não atingiram as metas previstas.

79. Frise-se que o Instituto Agropolos não apresentou justificativa para as atividades não concluídas.

80. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou esclarecimentos acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

Constatou-se que, relativamente ao Contrato de Gestão 2013, as atividades 1.1.1. (aquisição de insumos e distribuição de alevinos), 1.1.2. (acompanhamento e monitoramento das atividades de peixamento) e 2.1.1. (acompanhamento e monitoramento de implantação dos parques aquícolas) não atingiram as metas previstas.

O Contrato de Gestão 2013 prevê na Cláusula Quinta, item I, alínea “h” que compete à SPA “descontar do valor a ser repassado a quantia correspondente às metas não executadas total ou parcialmente pelo Instituto Agropolos injustificadas ou cujas justificativas não sejam aprovadas pela Comissão de Avaliação assegurando-se a ampla defesa, nas condições, forma e prazos previstos na Cláusula Décima Segunda, parágrafos segundo e terceiro”.

Desta forma, a SPA deve solicitar a devolução dos recursos repassados correspondentes às metas não executadas.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.023 – Solicitar do Instituto Agropolos a devolução dos recursos repassados correspondentes às metas não executadas no Contrato de Gestão de 2013.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.024 – Instaurar Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Lei nº 12.509/95, caso não haja a devolução dos valores correspondentes às metas não executadas no Contrato de Gestão de 2013.

3.5.3.1 Não Atingimento de Metas no CG 2013

81. Para a atividade de aquisição de insumos e distribuição de 7.000.000 de alevinos em açudes públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamentos, estava previsto custo mensal com pessoal de R\$7.578,63 e com despesas de custeio no total de R\$300.000,00, seu custo total (pessoal+custeio) era de R\$390.943,56.

82. Consta do Relatório de Acompanhamento do CG 2013 que essa meta foi cumprida apenas em 29,4%, ou seja, houve a distribuição de apenas 2.059.000, sendo 226.000 em julho, 410.000 em agosto, 313.000 em setembro, 510.000 em novembro e 600.000 em dezembro.

83. Complementarmente, de acordo com a planilha de Acompanhamento Financeiro apresentada pelo Instituto, as despesas realizadas com custeio montaram em R\$70.426,00 e com pessoal em R\$37.893,15. Considerando que o Instituto informou que a atividade foi realizada somente no período de seis meses, apurou-se um saldo de R\$282.624,41, conforme demonstrado na tabela a seguir, que deveria ter sido objeto de justificativa pelo Instituto Agropolos junto à Comissão de Avaliação, em atendimento à alínea “o” do item II da Cláusula Quinta do referido contrato de gestão.

Tabela 7. Previsto X Realizado em 2013

Tipo de despesa	Previsto		Realizado	Saldo
	Mensal	Anual	Período de julho a dezembro	
Custeio	25.000,00	300.000,00	70.426,00	229.574,00
Pessoal	7.578,63	90.943,56	37.893,15	53.050,41
TOTAL	32.578,63	390.943,56	108.319,15	282.624,41

Fonte: Programa de Trabalho e Acompanhamento Financeiro (Janeiro a Dezembro/2013)

84. Nesse contexto, a SPA deverá informar, em sua manifestação, qual o valor efetivamente repassado para a execução dessa meta, no âmbito do Contrato de Gestão de 2013.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, conforme transcrição de trecho abaixo, referente ao item 3.5.3.4 que também diz respeito ao item 3.5.3.1:

No item 3.5.3.4 – Divergência entre os Documentos Comprobatórios de Aquisição de Alevinos e o Relatório Gerencial:

Em relação à divergência constatada no Relatório Preliminar da Auditoria Especial, entre os documentos comprobatórios de aquisição de alevinos através do Contrato de Gestão 2013 e o Relatório Gerencial, é importante esclarecer que por conta de problemas contratuais do fornecedor Leandro Freire Nogueira com o Instituto Agropolos o contratado só concluiu a entrega de 560.000 alevinos em junho de 2014, conforme atestam as cópias dos comprovantes de recebimento em anexo.

Considerando que o Relatório Gerencial foi finalizado antes da entrega dos 560.000 alevinos pelo fornecedor Leandro Freire Nogueira, era impossível a inclusão do cumprimento dessa entrega no Relatório Gerencia.

Análise da CGE

Da análise da Manifestação do Auditado a respeito do item 3.5.3.4, depreende-se que a atividade de aquisição e distribuição de alevinos prevista no Contrato de Gestão 2013 ocorreu até o período de junho de 2014 e, portanto, fora do prazo de vigência do Contrato. Considerando que além da entrega dos 2.059.000 alevinos constatada inicialmente houve também a entrega dos 560.000 alevinos, conforme a manifestação da SPA, totalizaram-se 2.619.000 alevinos adquiridos e, portanto, somente 37,42% da meta foi executada.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.025 – Exigir das organizações sociais contratadas que o cumprimento das metas ocorra dentro da vigência do Contrato de Gestão.

85. Em relação à Meta 2.1.1. (Apoiar a implantação de 4 parques aquícolas para desenvolvimento da piscicultura de base familiar nos municípios de Alto Santo, Jaguaribara, Jaguaretama e Jaguaribe), prevista no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 2013, o Agropolos, por meio do Ofício nº 213/2014 – PRESI, encaminhou relatórios de realização dessa meta, referente ao acompanhamento e monitoramento da implantação dos parques aquícolas, relativos aos meses de janeiro a abril de 2013, informando que a equipe fora desmobilizada a partir desse período.

86. De acordo com o Programa de Trabalho, para a meta em questão estava previsto como custo mensal com pessoal R\$84.459,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e despesas com custeio R\$13.768,10 (treze mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), totalizando custo mensal com a meta em R\$98.227,60 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

87. Como o Instituto informou que essa meta não mais foi realizada a partir de maio de 2013, o Contrato de Gestão teria um saldo de R\$785.820,80 por não haver realização desta atividade a partir de maio de 2013.

88. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou esclarecimentos acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

Como a SPA não apresentou manifestação em relação ao não cumprimento da meta 2.1.1. (Apoiar a implantação de 4 parques aquícolas para desenvolvimento da piscicultura de base familiar nos municípios de Alto Santo, Jaguaribara, Jaguaretama e Jaguaribe), esta auditoria entende que se faz necessário que a gestão da SPA exija do Instituto Agropolos a devolução dos recursos repassados para o seu cumprimento, tendo em vista que, conforme foi informado no Relatório de Acompanhamento do CG 2013, a mesma só foi executada em 41,66%.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.026 – Solicitar do Instituto Agropolos a devolução dos recursos repassados correspondentes às metas não executadas no Contrato de Gestão de 2013.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.027 – Instaurar Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Lei nº 12.509/95, caso não haja a devolução dos valores correspondentes às metas não executadas no Contrato de Gestão de 2013.

3.5.3.2 Horas de Cursos em Desconformidade com o Previsto

89. De acordo com o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 2013, havia previsão de realização de cinco cursos modulados para estabelecimentos do processamento do pescado (48h/20 participantes).

90. Constatou-se que os cursos de Beneficiamento e Manipulação de Moluscos Bilvares (sururu e ostra), ministrados na região de Barroquinha nos períodos de 17 a 21 e 24 a 28 de junho de 2013, constavam na prestação de contas do Agropolos como se tivessem sido realizados com 48 horas. Entretanto, a duração dos referidos cursos foi de 40 horas cada, estando em desacordo com o estabelecido, conforme demonstrado pelo próprio relatório de atividades elaborado pelos técnicos responsáveis pelo curso. Idêntica situação foi encontrada no curso de Educação Ambiental e Tecnologia do Pescado ministrado na Praia das Moitas, no Município de Amontada, no período de 05 a 09/08/2013, para o qual também estavam computadas 48 horas embora tenha sido realizado em apenas 40 horas.

91. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou esclarecimentos acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

A SPA deve exigir do contratado o cumprimento das cargas horárias dos cursos previstos nos Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.028 – Exigir das organizações sociais contratadas o cumprimento das cargas horárias dos cursos, na forma estipulada nos Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão.

3.5.3.3 Ocorrência de Despesas que não Guardam Relação com o Objeto do Contrato

92. Da mesma forma que ocorreu no Contrato de Gestão 2012, constatou-se, na prestação de contas do Contrato de Gestão 2013, pagamento de despesas que não têm relação com o objeto do Contrato de Gestão referente à participação da técnica Carolina de Macedo Pereira, no “Curso de Elaboração e Análise de Prestação de Contas SICONV”, em Brasília – DF, nos dias 23 e 24 de maio de 2013, no valor de R\$1.256,40 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme comprovante de transferência por meio de DOC Nº 0308077.

93. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou esclarecimentos acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

Constatou-se no Contrato de Gestão 2013, a exemplo do ocorrido no de 2012, pagamento de despesas que não têm relação com o objeto do Contrato de Gestão referente à participação da técnica Carolina de Macedo Pereira, no “Curso de Elaboração e Análise de Prestação de Contas SICONV”, em Brasília – DF, nos dias 23 e 24 de maio de 2013, no valor de R\$1.256,40 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

O Contrato de Gestão 2013 prevê na Cláusula Quinta, item II, alínea “g” que compete ao Instituto Agropolos “aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados na realização de despesas que estejam direta ou indiretamente, explícita ou implicitamente, vinculadas à execução dos serviços contratados e/ou gestão de projetos e ações que desenvolve (...), não sendo permitido, em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo contratual e/ou da garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e/ou financeira, sob pena de apuração de responsabilidade”.

Desta forma, o Instituto Agropolos deverá devolver a quantia de R\$1.256,40 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), referente a pagamento de despesas que não têm relação com o objeto do Contrato de Gestão.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.029 – Exigir do Instituto Agropolos a devolução da quantia de R\$1.256,40 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), referente a pagamento de despesas que não têm relação com o objeto do Contrato de Gestão.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.030 – Instaurar Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Lei nº 12.509/95, caso não haja a devolução do valor de R\$1.256,40 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

3.5.3.4 Divergência entre os Documentos Comprobatórios de Aquisição de Alevinos e o Relatório Gerencial

94. Nos documentos fiscais comprobatórios da aquisição de alevinos através do Contrato de Gestão 2013 consta a aquisição de 2.619.000 alevinos, o que diverge dos valores apresentados no Relatório Gerencial de 2013 (2.059.000 alevinos).

Tabela 8. Relação das notas fiscais da aquisição de alevinos referente aos Contratos de Gestão 2011 e 2012

Contratado	Nº da NF	Data	Valor (R\$)	Quantidade de alevinos (mil)
Leandro Freire	2013064113	05/07/2013	19.750,00	500
Erich Nottingham	2013062704	03/07/2013	8.000,00	200
Leandro Freire	2013076399	19/08/2013	9.074,00	260
Leandro Freire	2013076400	19/08/2013	6.980,00	200
Leandro Freire	2013085518	04/09/2013	25.122,00	636
Leandro Freire	2013126608	03/12/2013	20.145,00	510
Leandro Freire	2013097328	02/10/2013	12.363,50	313
Total			101.434,50	2.619

Fonte: Documentos fiscais apresentados na Prestação de Contas do Contrato de Gestão 2013.

95. Os comprovantes de pagamento para a aquisição de alevinos através do Contrato de Gestão 2013 totalizam R\$91.289,50, o que diverge dos documentos fiscais apresentados (R\$101.434,50).

Tabela 9. Relação dos pagamentos para a aquisição de alevinos referente aos Contratos de Gestão 2013

Contratado	Data	Nº do cheque/ transferência bancária	Valor (R\$)
Leandro Freire	22/07/2013	26	19.750,00
Erich Nottingham	22/07/2013	27	8.000,00
Leandro Freire	22/08/2013	711.799	16.054,00
Leandro Freire	02/12/2013	46	25.122,00
Leandro Freire	21/05/2014	711.907	10.000,00
Leandro Freire	20/08/2014	711.253	12.363,50
Total			91.289,50

Fonte: Documentos comprobatórios de pagamentos apresentados na Prestação de Contas do Contrato de Gestão 2013.

96. Ao fazer a comparação entre o que foi adquirido e entregue, conforme Comprovantes de Recebimento de Alevinos e Comprovantes de Entrega de Alevinos apresentados à auditoria, verificou-se que há divergência entre a quantidade entregue com a quantidade prevista no Programa de Trabalho, pois, de acordo com levantamento feito, a quantidade entregue foi inferior em 1.142.000 unidades em relação à quantidade indicada no Relatório de Acompanhamento (2.059.000), e ainda divergente da quantidade adquirida dos fornecedores para o período (2.619.000).

97. Assim, considerando que o contratado não conseguiu comprovar a entrega por meio de Comprovantes de Recebimento de Alevinos e Comprovantes de Entregas dos Alevinos, constatou-se que há um saldo de R\$48.930,00 com despesa com custeio. Com relação à despesa com pessoal, considerando não ter havido realização dessa atividade nos meses de janeiro a junho, há um saldo de R\$45.470,00, totalizando R\$94.400,00 (custeio+pessoal).

98. Registre-se que, na prestação de contas referente à aquisição de alevinos para o Contrato de Gestão 2013, constam pagamentos realizados em 21/05/2014 e 20/08/2014 (transferências Nº. 711.907 e nº 711.253, respectivamente, conforme Tabela 9), dispêndios executados fora do prazo de vigência do Contrato de Gestão.

99. Assim, a gestão da SPA deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, conforme transcrição abaixo:

No item 3.5.3.4 – Divergência entre os Documentos Comprobatórios de Aquisição de Alevinos e o Relatório Gerencial:

Em relação à divergência constatada no Relatório Preliminar da Auditoria Especial, entre os documentos comprobatórios de aquisição de alevinos através do Contrato de Gestão 2013 e o Relatório Gerencial, é importante esclarecer que por conta de problemas contratuais do fornecedor Leandro Freire Nogueira com o Instituto Agropolos o contratado só concluiu a entrega de 560.000 alevinos em junho de 2014, conforme atestam as cópias dos comprovantes de recebimento em anexo.

Considerando que o Relatório Gerencial foi finalizado antes da entrega dos 560.000 alevinos pelo fornecedor Leandro Freire Nogueira, era impossível a inclusão do cumprimento dessa entrega no Relatório Gerencial.

Análise da CGE

Durante a auditoria foi realizado o confronto das seguintes informações:

- quantidade de alevinos adquiridos conforme as notas fiscais apresentadas, bem como o valor dessas aquisições, versus quantidade de alevinos prevista no Contrato de Gestão 2013;
- valor pago pelas aquisições dos alevinos, conforme cheques e transferências bancárias apresentados, versus valor apresentado nas notas fiscais.

O confronto dessas informações apresentou distorções que deveriam ser justificadas pela SPA. A justificativa apresentada menciona que “*por conta de problemas contratuais do fornecedor Leandro Freire Nogueira com o Instituto Agropolos o contratado só concluiu a entrega de 560.000 alevinos em junho de 2014*”, posteriormente à elaboração do Relatório Gerencial.

A auditada comprovou a entrega de 560.000 alevinos em junho de 2014, que somados aos 2.059.000 apresentados anteriormente no Relatório Gerencial, configura a entrega dos 2.619.000 constantes nas notas fiscais, tendo sido sanada a desconformidade apontada.

Entretanto, registre-se que a auditada não se manifestou sobre a divergência em relação aos cheques e transferências bancárias apresentados (Tabela 9) e os valores das notas fiscais (Tabela 8).

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.031 – Apurar as divergências detectadas entre os valores dos cheques e das transferências bancárias realizadas e relação aos valores das notas fiscais emitidas.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.032 – Adotar medidas para assegurar a execução do Programa de Trabalho durante a vigência do Contrato de Gestão.

3.5.3.5 Visita de Inspeção em Criador de Alevinos

100. A equipe de auditoria realizou, em 1º/09/2014, visita à Fazenda Agropecuária Olho D'água, acompanhada por seu proprietário, Sr. Leandro Freire Nogueira, cujo objetivo era conhecer as instalações do maior fornecedor de alevinos no ano de 2013, dentro do Contrato de Gestão de 2013.

101. Nesta visita a equipe de auditoria foi informada de que o fornecedor ainda tem valores pendentes de recebimento por parte do Instituto Agropolos, relativos ao fornecimento de alevinos durante o exercício de 2013.

102. Ressalte-se ainda que, durante a visita, o referido proprietário afirmou que a equipe deveria investigar as empresas fornecedoras de alevinos que ganharam a licitação de 2012 para fornecimento de alevinos, visto que, apesar de vários anos de atuação no mercado, nunca ouvira falar dos fornecedores que saíram vencedores daquele certame.

103. Isto posto, efetuou-se levantamentos sobre os referidos fornecedores de alevinos para o atendimento da meta do Contrato de Gestão 2012, tendo sido encontrados os seguintes fornecedores: Aquiles Moreira de Moraes, no Município de Sobral; Digimax Serviços e Agropecuária LTDA ME, no município de Guaiúba; José Mauricio Maciel Medeiros, no Município de Orós e Erich Nottingham Fernandes – ME, no município de Jaguaruana – CE.

104. Quanto ao fornecedor Erich Nottingham, em pesquisa realizada na internet, verificou-se que o fornecedor conta com registro da atividade no Ministério da Pesca e Aquicultura, o que aponta para uma situação de regularidade em sua atuação na criação de peixes em água doce.

105. Com relação ao fornecedor Aquiles Moreira de Moraes, constatou-se que o mesmo é servidor efetivo da Secretaria da Agricultura e Pecuária do município de Sobral, ocupante de cargo efetivo desde 30/03/2002, tendo alguns artigos publicados na área, entretanto, não se identificou qualquer indicativo de que o mesmo atue na atividade de criação de alevinos.

106. No tocante à DIGIMAX, a equipe de auditoria também não encontrou indicativos de atuação na área de criação de alevinos, tendo sido verificado, em pesquisa ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), a existência de várias contratações dessa empresa para serviços de consultorias de Contabilidade, Digitação de Documentos, Assessoria de Controle Interno, dentre outros, prestados a municípios do Ceará.

107. Da mesma forma, relativamente ao fornecedor José Mauricio Maciel Medeiros, a equipe de auditoria também não conseguiu reunir elementos em suas pesquisas que permitissem identificar que o mesmo atua na atividade de criação de alevinos.

108. Isto posto, em sua manifestação a este relatório, a SPA deverá apresentar elementos que comprovem que esses fornecedores atuam na área de criação e venda de alevinos.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 205/2014 – ASJUR/SPA, entretanto não apresentou esclarecimentos acerca desse ponto de auditoria.

Análise da CGE

Tendo em vista que a equipe de auditoria não teve condições de evidenciar essa situação, em decorrência da impossibilidade relativa a prazo de execução da atividade de auditoria, a equipe não procedeu a levantamentos para avaliar se as empresas Aquiles Moreira de Moraes, no Município de Sobral; Digimax Serviços e Agropecuária LTDA ME, no município de Guaiúba; José Mauricio Maciel Medeiros, no Município de Orós e Erich Nottingham Fernandes – ME, no município de Jaguaruana – CE atuam no ramo de venda de alevinos

Desta forma, a SPA deverá colher elementos que comprovem a atuação dessas empresas na atividade, remetendo os resultados a esta CGE.

Recomendação nº 510001.01.01.99.002.0914.033 – Apurar e comprovar se os fornecedores Aquiles Moreira de Moraes, no Município de Sobral; Digimax Serviços e Agropecuária LTDA ME, no município de Guaiúba; José Mauricio Maciel Medeiros, no Município de Orós e Erich Nottingham Fernandes – ME, no município de Jaguaruana – CE, atuam na área de criação e venda de alevinos, e remeter os resultados a esta CGE.

4 CONCLUSÃO

109. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que deverão ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte da Secretaria da Pesca e Aquicultura – SPA.

3.1 Descumprimento de Cláusula Contratual por parte da SPA;

3.2 Descumprimento do Prazo para Apresentação dos Relatórios Gerenciais;

3.3 Ausência da relação dos empregados do quadro efetivo no portal do Instituto na Internet;

3.4 Acompanhamento Insatisfatório pela Comissão de Avaliação;

3.5.1.1 Execução do Contrato de Gestão 2011 fora do Prazo de Vigência;

3.5.2.1 Não Alcance de Metas no CG 2012;

3.5.2.2 Divergência entre os Documentos Comprobatórios de Aquisição de Alevinos e o Relatório Gerencial;

3.5.2.3 Ocorrência de Despesas que não Guardam Relação com o Objeto do Contrato;

3.5.2.4 Desconformidades no Acompanhamento e Monitoramento dos Parques Aquícolas;

3.5.2.5 Irregularidades em Contratos de Consultoria;

3.5.3 Contrato de Gestão 2013;

3.5.3.1 Não Atingimento de Metas no CG 2013;

3.5.3.2 Horas de Cursos em Desconformidade com o Previsto;

3.5.3.3 Ocorrência de Despesas que não Guardam Relação com o Objeto do Contrato;

3.5.3.4 Divergência entre os Documentos Comprobatórios de Aquisição de Alevinos e o Relatório Gerencial;

3.5.3.5 Visita de Inspeção em Criador de Alevinos.

110. Assim, submeto este Relatório de Auditoria Especial à consideração superior da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, sugerindo que o documento seja encaminhado à SPA, para conhecimento e adoção das providências necessárias à implementação das recomendações nele emitidas.

Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula: 1617211.1

Reginaldo Barreiros de Almeida Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula: 3000191.5

Revisado em 25/11/2014

Valéria Ferreira Lima Leitão
Auditora de Controle Interno
Orientadora de Célula
Matrícula:1617421.1